C-O-N-C-L-U-S-Ã-O

Aos, 25 de outubro de 2018,

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0908600-54.2012.8.26.0037/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Ana Suzi Verdolini

Executado: Roberto Soares Cunha e outros

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo para que produza os legais efeitos o acordo constante de fls. 190 destes autos de cumprimento de sentença requerido por Ana Suzi Verdolini contra Roberto Soares Cunha e outros, julgando extinto o processo nos termos do artigo 924, II do CPC.

Intimem-se pessoalmente os executados para recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Desentranhem-se os documentos conforme requerido, mantendo-se cópia nos autos.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C.

Araraquara, 25 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA